PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.792

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto".

120.00

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Asso - ciação Comunitária do Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de junho de 1990

Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal